



MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

LEI Nº 1.016/2001

Dispõe Sobre a revogação de Lei que menciona e dá outras providencias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV e XXXIII, da Lei Orgânica do Município propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em sua íntegra, a Lei nº 422 de 09 de fevereiro de 1974, que " Cria a Fundação Municipal de Saúde".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 20 de março de 2001.



IVAMIR RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Belo Horizonte, 22 Telefax: (0**35) 524-1211/524-1112 CEP 37920-000 São João Batista do Glória Minas Gerais
E-Mail: pmgloria@minasnet.psi.br Home Page: www.msjbgloria.com.br CNPJ 18.241.778/0001-58